



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de capacete antitumulto, não balístico e com viseira, para atender as necessidades do BEPE. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é equipar os Policiais Militares do efetivo do BEPE, bem como os Policiais Militares das unidades apoiadoras, elevando o nível de proteção e a eficiência operacional das equipes.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Inicialmente é necessário destacar o notório escalonamento da violência nas praças desportivas, tornando rotineiro que policiais sejam alvos de arremessos de garrafas de vidro, pedras e outros objetos capazes provocar lesões.

2.2 A exposição ao perigo é evidente e de certa forma, inerente à carreira policial, entretanto, deve ser minimizada na medida de sua possibilidade. Nessa esteira, tem-se a aquisição de capacetes como medida capaz de maximizar a segurança dos agentes, o que além de garantir a preservação da integridade física dos policiais, também eleva a eficiência no serviço, uma vez que os agentes tendem a atuar de forma mais proativa, enérgica e eficaz quando se sentem seguros.

2.3 Atualmente o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios conta com 34 capacetes de proteção individual não balístico, este já com elevado desgaste e utilização. Entretanto, emprega 133 policiais do BEPE e 67 policiais do Grupamento de Policiamento Ferroviário – GPFer que é um grupamento subordinado administrativamente ao BEPE nas missões. A requisitante também conta com o apoio de diversas unidades da corporação, entorno de 550 policiais, soma-se a estes números curso (CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS – CPPD), em média 45 alunos, e as instruções de todo o efetivo do BEPE, em média 133 policiais.

2.4 Isto posto, evidencia-se a necessidade de aquisição de capacete antitumulto para atender as necessidades da SEPM.

3. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Capacete antitrauma policial, matéria prima: ABS, revestimento: isopor EPS injetor com espuma e tecido poliéster, viseira: policarbonato, finalidade: proteção individual para controle de tumulto, tamanho: único, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 1020.004.0022 (ID - 179185)	UN	928

1.1.1. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na Sede do Batalhão Especializado em Policiamento em Estádios BEPE da SEPM, situado a Rua Mendonça Lima, 95 – Deodoro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21670-511.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA ÚNICA**.

4.2.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3 A empresa deverá comunicar ao BEPE, com 72 hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2333-5725, e-mail: secretaria_bepe@pmerj.rj.gov.br.

4.2.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual e manual do objeto entregue.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

7.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

7.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

7.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto está atrelado à segurança do Policial Militar quando no desempenho de sua atividade fim.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

8.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco

S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

9.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

9.3 O pagamento será realizado à vista.

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10. GARANTIA

10.1 GARANTIA CONTRATUAL

10.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

10.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

10.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

10.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

10.2 GARANTIA DO OBJETO

10.2.1 O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

10.2.2 A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte técnico, durante o período de garantia em território nacional, como condição para assinatura do Contrato.

10.2.3 A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte técnico em território nacional a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a responsabilidade pela restituição do equipamento ao BEPE em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, em até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação de reparo.

10.2.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

11.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

11.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

11.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

11.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.8 A comissão de Fiscalização deverá verificar o objeto de acordo com o anexo V deste Termo de referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

12.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

12.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

12.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

13.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

13.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

13.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

13.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

13.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

13.9 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação do atendimento ao dispositivo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

14.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

16. AMOSTRAS

16.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração à licitante que apresentar a melhor proposta, na quantidade de 2 (dois), a ser encaminhada à Sede do Batalhão de Polícia de Choque da PMERJ, situado a Avenida Salvador de Sá 02 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20211-260.

16.2 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

16.3 A amostra será analisada por representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão laudo motivado acerca do objeto recebido, podendo, ainda, se necessário for, ser realizados testes em laboratórios especializados, ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para a licitante interessada.

16.4 A amostra não será contabilizada como item de entrega.

16.5 A amostra deverá ser encaminhada em até 20 (vinte) dias após a solicitação do Pregoeiro.

16.6 A amostra passará por teste funcional e operacional, conforme especificado no anexo IV deste Termo de Referência.

16.7 Por conta do teste funcional e operacional, o qual constituirá em choques mecânicos e exposição a líquidos inflamáveis, pelo menos uma das amostras estará passível de sofrer avarias na sua estrutura, podendo vir a ser totalmente danificada, o que NÃO NECESSARIAMENTE significará que foi reprovada do certame, desde que cumpra com a função a qual foi destinada, todavia, o ônus dos testes será de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE ressarcir financeiramente pela amostra avariada, que também não será contabilizada como item de entrega.

16.8 Será gerado relatório motivado acerca das inspeções e testes, onde será lavrado se as amostras se encontram em conformidade com as especificações deste Termo, dando prosseguimento as demais fases do processo licitatório.

16.9 A amostra poderá ser retirada após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

16.10 Após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação, caso a proprietária do bem não o retire, no mesmo local onde este foi apresentado, nem sinalize o interesse em reaver o bem, será tacitamente considerado o desinteresse da empresa em reaver o produto apresentado, bem como a abdicação do seu direito de propriedade sobre o material, que deverá ser descartado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

18.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

18.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

18.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

19. REAJUSTES

19.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

20. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

21. SUSTENTABILIDADE

21.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

21.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

22. PARCELAMENTO DO OBJETO

22.1 O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

23. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

23.1 Gestor: TEN CEL PM HILMAR FAULHABER NETO, ID.05928737

23.2 Gestor substituto: MAJ PM LEONARDO FARIAS LE-ROY, ID. 24479837

23.3 Fiscais: MAJ PM SERGIO WILLIAM SILVA MIANA JUNIOR, ID 2450387-8; MAJ PM HÉLITON GOMES DUARTE JUNIOR, ID 2483213-8; 2º TEN PM ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA, ID 2260885-0

24. CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

25. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I–ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II–MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III-MAPA DE RISCO.

ANEXO IV- DAS VISTORIAS DIRIGIDAS E TESTES NAS AMOSTRAS.

ANEXO V- PROCEDIMENTO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO PELO BEPE

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.



Max Alves Soares - 2º SGT PM

Id. Funcional: 4264773-8

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O capacete antitumulto deve ser apropriado para utilização em operações de Restabelecimento da Lei e da Ordem – RLO, proporcionando proteção, mobilidade e conforto adequado ao uso policial;
- Deve oferecer proteção substancial contra traumas, sem sacrificar a mobilidade e o conforto, devendo possuir estrutura para suportar, absorver e dissipar altos impactos, tanto de objetos contundentes (porretes, pedras ou similares), como de objetos cortantes (facas, facões, laminais ou similares), e de objetos perfurantes. Além disto, deve oferecer proteção contra chamas de ameaças típicas de operações de RLO;
- A cor visível de capacete antitumulto e suas partes devem ser na cor branca;
- Todos os aviamentos metálicos devem ser confeccionados em latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo Rilsan, para evitar oxidações e desgaste prematuro dos mesmos;
- O prazo de validade do capacete antitumulto não deve ser inferior a 3(três) anos;
- Deve possuir manual, contendo instruções de utilização, manutenção, acondicionamento, entre outras julgadas importantes;
- Deve estar expressamente escrito no manual, de maneira clara e em destaque, que o material não oferece proteção balística;
- Deve possuir uma bolsa de transporte para o capacete antitumulto confeccionada em tecido de poliamida, de alta resistência, de título 1000 Denier, com dimensões compatíveis e propícias ao acionamento e transporte do material;
- A modelagem do casco do capacete deve ser o Personal Armor System for Ground Troops - PASGT, sendo o layout constante na Figura – 07, meramente ilustrativa e exemplificativa, desde que sejam atendidos a todos os requisitos estabelecidos na presente especificação deste documento;
- As dimensões básicas, e suas tolerâncias, estabelecidas no presente Anexo devem ser seguidas;
- O capacete antitumulto deve possuir capacidade de suportar altos impactos e atenuar a energia proveniente do trauma, de modo a garantir a integridade física da cabeça do usuário. **DEVE CONTER CASCO TAMANHO ÚNICO.** Acabamento interno com carneira revestida de malha 100% poliamida; apoio de cabeça a base de poliestireno expandido (EPS); protetor de nuca; e viseira em policarbonato de 3 mm;
Casco:
- O casco externo é uma peça única, confeccionado em plástico ABS injetado ou de tecnologia superior, de alta resistência para proteção da cabeça do usuário. Possui acabamento externo liso na cor branca, pintado com esmalte à base de PU. Possui internamente um apoio para a cabeça confeccionado em poliestireno expandido (EPS) injetado ou tecnologia superior, que tenha a finalidade de absorver os impactos recebidos pelo casco externo. **NÃO SERÁ ACEITO A UTILIZAÇÃO DE RESPIROS NO CASCO DO CAPACETE**, com a finalidade de proteger a cabeça do usuário contra a entrada de ameaças de meios líquidos (líquidos inflamáveis ácidos e outros).

Carneira:

- Sistema que permite a regulagem da parte interna do capacete em relação ao formato e diâmetro do crânio do usuário, tendo ainda a função de apoiar e manter firme o capacete na parte superior do crânio. Deve ser revestida de materiais têxteis para propiciar conforto ao usuário;
- Deverá permitir regulagem entre 480 mm e 620 mm em seu perímetro, sendo fixada no capacete.

Jugular:

- Confeccionada com tira de poliamida de 20mm de largura, fixa no casco do capacete. Possui fivela com engate rápido para facilitar sua colocação ou retirada. Possui ainda, na jugular, porta queixo em material emborrachado, flexível, ergonômico e confortável. Acolchoamento da queixeira sem presença de cantos vivos na parte em contato com o queixo do usuário.

Viseira:

- Confeccionada em policarbonato, acompanhando o formato frontal do casco. Deve ser transparente, de no mínimo 3 mm de espessura, sem causar distorções da imagem para o usuário. A viseira será fixada ao casco através de um arco de metal, possuindo 2 (dois) estágios de travamento, sendo totalmente fechado e totalmente aberto. A parte superior desse arco possui uma bochecha que acompanha o movimento basculante da viseira e sua finalidade é bloquear a passagem de líquidos para o campo de visão do capacete. A VISEIRA DEVE POSSUIR PELÍCULA AUTOCOLANTE DO TIPO “PIN LOCK”, CUL A FUNÇÃO É EVITAR O EMBAÇAMENTO DA MESMA.

Protetor de nuca:

- O protetor de nuca tem a função de proteger a região da nuca contra as ameaças típicas de controle de distúrbios e evitar a penetração de líquidos para o interior do traje através da região anterior a gola do colete/farda. Deve ser confeccionado em material com características antiperfurantes. A fixação do protetor de nuca ao capacete pode ser feita através de zíper resistente a utilização severa ou outro dispositivo equivalente. Deve possuir no mínimo 250 mm de comprimento vertical, sendo que seu formato e dimensões não devem dificultar os movimentos naturais da cabeça do usuário.

Identificação:

- A etiqueta de identificação deva ser de tecido, na cor branca e afixada em caráter permanente e indelével no interior do capacete antitumulto, devendo possuir, no mínimo, as informações da Figura – 1. não será aceito o material sem a etiqueta de identificação ou com ausências ou incorreções da informação previstas na mesma.

Razão Social
Nacionalidade da Indústria
CNPJ
Tamanho
Composição

Figura – 1**CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS****Matéria prima:**

- Casco – ABS – Cor: branco – Ensaio/Norma (NBR 16137 / ASTM D 3677 / ASTM D 3850 / ASTM D 6370);

- viseira – Policarbonato – Transparente – Ensaio/Norma (NBR 16137 / ASTM D 3677 / ASTM D 3850 / ASTM D 6370);
- Carneira – Material Têxtil – Cor: Preto – Procedimento do fabricante;
- Jugular – Poliamida de 20 mm e porta queixo em material emborrachado, flexível, ergonômico e confortável – Cor: Preto – Procedimento do fabricante;
- Protetor de Nuca - Material com características antiperfurantes e resistente a inflamabilidade – Cor: Preto - Procedimento do fabricante;
- Bolsa de transporte do capacete – Tecido em poliamida de 1000 Denier (tela 1 x 1, 465 +/- 10% g/m³, 1000 +/- 10% Denier) – Ensaio/Norma (Composição: AATCC 20 e 20^a; Armação: NBR 12996; Gramatura: NBR 10591 e Título: ASTM D 1059 ou NBR 13216)

Resistência a ameaças:

- Casco – Resistência mínima a lâminas Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 5) – Resistência mínima a espigões Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 6) D4 – Resistência mínima a injeções Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 7) – Resistência mínima a objetos arremessados Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 8);
- viseira - Resistência mínima a lâminas Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 5) – Resistência mínima a espigões Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 6) D2 – Resistência mínima a injeções Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 7) – Resistência mínima a objetos arremessados Ensaio/Norma (VPAM KDIW 2004 – ITEM 8);
- Observação:
 - Todos os ensaios devem ser conduzidos apenas na condição de 20+/- 2° C e 65+/-5° UR, conforme item 10.3 da VPAM KDIW 2004; e
 - Os ensaios no capacete (casco e viseira) devem obedecer às condições específicas previstas no Anexo 5 da VPAM KDIW 2004.

Dimensões:

- viseira – Mínimo de 3 mm de espessura → | ← e 160 mm de altura ↑;
- Protetor de nuca – Mínimo de 250 mm de altura ↑;
- Espuma interna do protetor de nuca – Mínimo de 6 mm de espessura → | ←.

Customização:

- Na parte frontal do casco do capacete deve conter a inscrição **BEPE**, com pintura em tinta indelével, cor preta, fonte Liberation Sans, em todos os capacetes:



Figura - 02

- Na parte de trás do casco do capacete deve conter a inscrição **CMT**, com pintura em tinta indelével, cor preta, fonte Liberation Sans, em um dos 928 capacetes:



Figura - 03

- Na parte de trás do casco do capacete deve conter a inscrição **SCMT**, com pintura em tinta indelével, cor preta, fonte Liberation Sans, em um dos 928 capacetes:



Figura - 04

- Na parte de trás do casco do capacete (exceto os do CMT e SCMT) deve conter a inscrição numerada em sequência até o ultimo capacete de **01 a 926**, com pintura em tinta indelével, cor preta e fonte Liberation Sans:

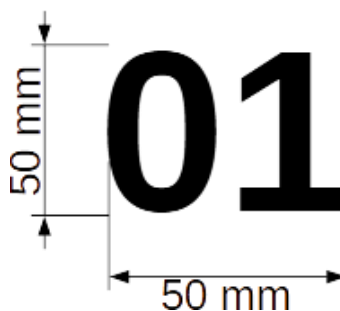


Figura - 05

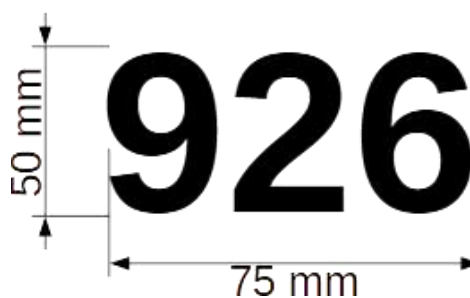


Figura - 06

Desenho técnico:

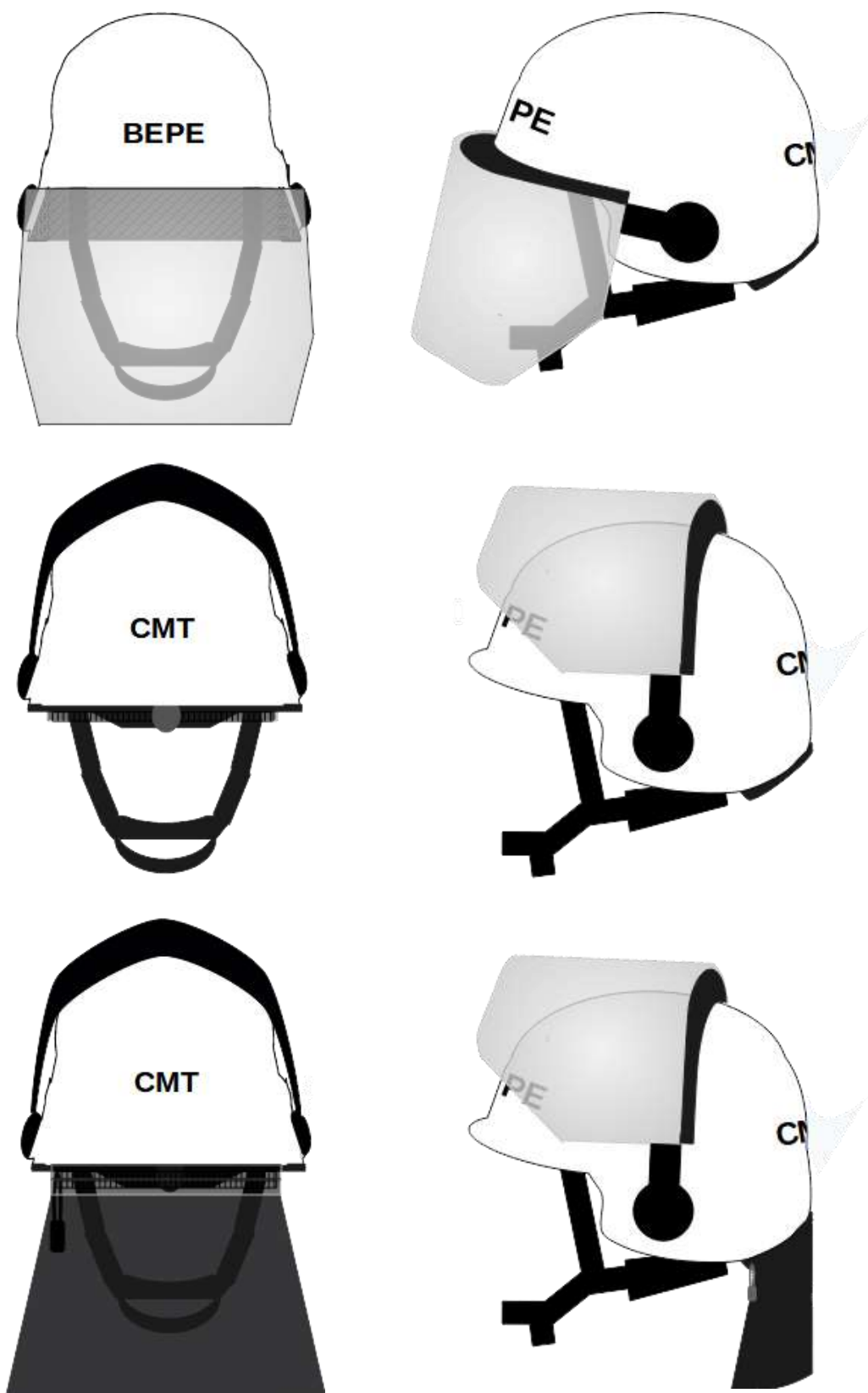


Figura- 07

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Capacete antitrauma policial, matéria prima: ABS, revestimento: isopor EPS injetor com espuma e tecido poliéster, viseira: policarbonato, finalidade: proteção individual para controle de tumulto, tamanho: único, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 1020.004.0022 (ID - 179185)	UN	928		
1.1	Adaptação de Viseira	UN	928		
1.2	Customização	UN	928		

Valor total da proposta por extenso:

Validade da Proposta: ____/____/____	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência). ____/____/____
---	--

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		

Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.		

ANEXO IV

DAS VISTORIAS DIRIGIDAS E TESTES NAS AMOSTRAS

Da Vistoria:

No recebimento dos capacetes deverá ser realizada uma inspeção visual e manual, para verificação dos seguintes defeitos críticos:

- Ausência de parafusos no conjunto viseira ou no casco do capacete;
- Arranhadura, trincado ou rachadura na viseira;
- Defeito no sistema basculante da viseira, incluindo a tampa que dá acabamento ao sistema;
- Defeitos na pintura do casco;
- Defeito no sistema de jugular, incluindo o sistema de engate e soltura rápida da jugular;
- Defeito na carneira e no sistema de suspensão;
- Material sem a devida nota fiscal e/ou sem a guia de tráfego.
- Tonalidade das cores dos capacetes e das bolsas (devem estar de acordo com o descritivo);
- Composição das inscrições do “BEPE” na parte frontal e (“CMT”, “SCMT”, “01 até 926”) na parte traseira do casco do capacete (devem estar de acordo com item CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS “customização”);
-

Dos defeitos críticos:

Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais do objeto, inviabilizar o seu uso ou estando fora das especificações exigidas.

A ocorrência de um defeito crítico implicará na devolução do produto ao fornecedor para solução da irregularidade.

Dos Testes:

Análise estrutural e operacional das amostras. A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para avaliar os seguintes itens:

- Resistência da tinta a impactos, sem quebra e estilhaçamento. Este teste consistirá na realização de 02 (dois) impactos com bastão policial na parte superior, frontal (logo acima da viseira) e na posterior do capacete;
- Resistência do casco a choques mecânicos. Serão realizados impactos na parte superior do casco, de forma controlada e com aumento gradual da força, durante a utilização do operador, no intuito de simular um confronto com a turba e avaliar o nível desconforto e proteção antitumulto do produto;
- Resiliência e resistência da viseira a impactos, sem rachadura ou quebra e sem soltura do acabamento do sistema basculante. Este teste consistirá em realizar pelo menos 02 (dois) impactos com bastão policial na parte frontal da viseira. Poderá ser efetuado de 01(um) disparo na parte frontal da viseira, com munição de borracha ou elastômero no calibre 12, a uma distância aproximada de 20 metros a 30 metros, a depender do tipo de munição disponível;
- Serão realizados impactos na parte frontal da viseira, de forma controlada e com aumento gradual da força, durante a utilização do operador, no intuito de simular um confronto com a turba e avaliar o nível de conforto, facilidade de manuseio e proteção do objeto;

- A carneira e o sistema de suspensão (PAD's). Devem estar no mínimo em conformidade com as exigidas no descritivo, de forma que tornem a utilização do capacete confortável e segura diante da ocorrência de impactos no objeto durante sua utilização. A resistência deste sistema será avaliada também durante os testes de resistência a impactos com o operador utilizando o produto;
- Resistência do sistema de carneira e suspensão (PAD's) a fogo mediante exposição a líquidos (água e ou combustíveis).O sistema será exposto a líquidos (água e/ou algum tipo de combustível) por uma fração de tempo (aproximadamente 15 a 25 segundos), onde o líquido e a combustão dele não deverá causar danos que impossibilite a utilização do objeto;
- Resistência do casco e viseira ao fogo. Será derramado um líquido inflamável (álcool ou gasolina) no casco e na viseira e será observado o comportamento, propagação da chama, tempo de extinção da chama, deformidade apresentada. A viseira não poderá deformar ao ponto de ficar inservível para fins de proteção;
- Tipo/modelo da queixeira, de acordo com as fotos e descrições do item CARACTERÍSTICAS GERAIS “Jugular” Acolchoamento da queixeira sem presença de cantos vivos na parte em contato com o queixo do usuário, de acordo com as exigências do descritivo técnico;
- Ajuste de catraca e sistema de carneira utilizando somente uma das mãos;
- Subir e baixar a viseira, inclusive travar e destravar a viseira levantada e baixada utilizando somente uma das mãos;
- Prender e soltar a jugular e queixeira utilizando somente uma das mãos;
- Tamanho correspondente à etiqueta que o acompanha; e
- Bolsas de transporte de acordo com o descritivo técnico constante neste Termo de Referência.

ANEXO V

PROCEDIMENTO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

No recebimento dos capacetes deverá ser realizada uma inspeção visual e manual, para verificação dos seguintes defeitos críticos e demais análises documentais:

- Ausência de parafusos no conjunto viseira ou no casco do capacete;
- Arranhadura, trincado ou rachadura na viseira;
- Defeito no sistema basculante da viseira, incluindo a tampa que dá acabamento ao sistema;
- Defeitos na pintura do casco;
- Defeito no sistema de jugular, incluindo o sistema de engate e soltura rápida da jugular;
- Defeito na carneira e no sistema de suspensão;
- Material sem a devida nota fiscal e/ou sem a guia de tráfego.
- Tonalidade das cores dos capacetes e das bolsas (devem estar de acordo com o descritivo);
- Composição das inscrições do “BEPE” na parte frontal e (“CMT”, “SCMT”, “01 até 926”) na parte traseira do casco do capacete (devem estar de acordo com item CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS “customização”);
-

Dos defeitos críticos:

Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais do objeto, inviabilizar o seu uso ou estando fora das especificações exigidas.

A ocorrência de um defeito crítico implicará na devolução do produto ao fornecedor para solução da irregularidade.